

LEI Nº 4.959, DE 06 DE MAIO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Terapêutico Renascer Unidade Masculina e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública O CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER UNIDADE MASCULINA, constituído em 16 de janeiro de 2019, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Miguelina Araújo, nº 28, Bairro Aeroporto, que tem por finalidade recuperar pessoas adultas de todas as idades, do sexo masculino dependentes de substâncias psicoativas, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura

Coautoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra, Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes